



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Sexta-feira • 07 de Agosto de 2026 • Nº 1118

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA PUBLICA :

- AVISO 2ª CHAMADA DE LEILÃO
- EDITAL DE LEILÃO LOTES REMANESCENTES AO Nº 001/2026

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: - Endereço: Praça Olímpio Rabelo de Moraes Nº: 56, Bairro CENTRO
CEP: 49.550-000 CARIRA/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A0608A41451D170B1F733C

LEILÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA – SE

AVISO 2ª CHAMADA DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Carira, torna público que realizará a **2ª chamada do Leilão** dos bens móveis inservíveis, remanescente do **Edital nº 001/2026**. O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do Leiloeiro Oficial (www.leiloesfreire.com.br), no dia **20 de agosto de 2026**, às **9:30h DOS BENS: LOTE 01 01 SUCATA DE MOTO YAMAHA, LANCE INICIAL R\$ 250.00 LOTE 03 AMBULÂNCIA I/RENAULT K MODIFICAR, PLACA QMD4796 LANCE INICIAL R\$ 2.000,00 E LOTE 14 CAMINHÃO MERCEDES-BENZ L1620, PLACA HZO5496 (SUCATA) LANCE INICIAL R\$ 35.000,00**. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, Osman Sobral e Silva, **matriculado na JUCESE sob o nº 110. DAS CONDIÇÕES**, o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212. Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2026

Carira – SE, 06 de agosto de 2026

OSMAN SOBRAL E SILVA
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESE Nº 110

Prefeitura Municipal de Carira/SE CNPJ: 13.099.882/0001-36
Endereço: Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56, Bairro Centro, Carira/SE

Gestor: - Endereço: Praça Olímpio Rabelo de Moraes Nº: 56, Bairro CENTRO
CEP: 49.550-000 CARIRA/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A0608A41451D170B1F733C

LEILÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

EDITAL DE LEILÃO LOTES REMANESCENTES AO Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 13.099.882/0001-36, com sede a Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56, Bairro Centro, Carira/SE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. DIOGO MENEZES MACHADO, por intermédio de sua **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, nomeada através do Decreto Municipal nº 071/2026, de acordo com o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99 e em conformidade com a IN DREI nº 52/2022, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **LEILÃO** de forma exclusiva on-line no portal do leiloeiro oficial **www.leiloesfreire.com.br**, tipo Maior Lance por lote, **no dia 20 de agosto de 2026, com início às 09:30hs** para a alienação dos bens remanescentes ao edital 001/2026 descritos no **ANEXO I** que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas, na sede Administrativa do setor de licitações, e/ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. Osman Sobral e Silva (82) 3223-5212 (82)99969-6202 e 99981-6513 ou pelo site **www.leiloesfreire.com.br**.

OBJETO DO LEILÃO

Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes e veículos: **ANEXO I**

LANCE MÍNIMO

Os lances mínimos indicados acima foram estabelecidos por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote, com intervalo mínimo de R\$ 100,00.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **OSMAN SOBRAL E SILVA**, Matriculado na **JUCESE** (Junta Comercial do Estado de Sergipe), sob o nº **110**.

De acordo com o Art. 337-K da Lei 14.133/21, afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - reclusão de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além de pena correspondente a violência.

Parágrafo único: incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida

Prefeitura Municipal de Carira/SE CNPJ: 13.099.882/0001-36
Endereço: Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56, Bairro Centro, Carira/SE

LEILÃOESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

Os bens serão vendidos em caráter "**ad corpus**", no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro Oficial nem ao Comitente qualquer responsabilidade posterior, tampouco a concessão de abatimento no preço, indenização ou compensação em decorrência de vícios, defeitos, avarias, desgaste, ausência de peças, consertos, reparos ou quaisquer outras condições dos bens. Os interessados poderão realizar a vistoria dos bens nos **03 (três) dias úteis** que antecedem a realização do leilão, no horário das **08h00 às 11h00**. A participação no certame implica a presunção de que os licitantes examinaram previamente os bens, conhecem suas características, não sendo admitidas reclamações posteriores a realização do leilão.

DO PAGAMENTO

O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (Vinte por cento) em dinheiro ou transferência eletrônica na conta do leiloeiro Sr. Osman Sobral e Silva, Banco Itaú, AG: 7029, Conta/C: 03190-8, CPF/PIX: 164.023-324-53 e integralizar o restante em 03 (três) dias úteis após o leilão, com as devidas comprovações no escritório do leiloeiro. A não integralização ou desistência do lote, perderá o licitante a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior, além de responder judicialmente por tal ato.

O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura em 10 (dez) dias úteis, juntamente com o relatório do leilão, ata do leilão e notas de arrematações extraídas para cada licitante vencedor.

Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxa administrativa de igual percentual, para fazer face às despesas operacionais inerentes ao certame, bem como a geração da guia e recolhimento do ICMS.

Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização via canais de comunicação oficial da Agência de Leilões Freire, de maneira que o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando assim o pagamento total do lote.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo licitante vencedor indicado, representando os demais e pelos membros da Comissão do Leilão Público Municipal – CLPMC e facultada aos demais presentes.

Prefeitura Municipal de Carira/SE CNPJ: 13.099.882/0001-36
Endereço: Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56, Bairro Centro, Carira/SE

LEILÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

O licitante é responsável pela transferência e regularização do veículo, bem como reabertura de chassi e IPVA proporcional relativo ao ano vigente, exceto débitos e multas retroativas ao leilão. Todo débito de multas e licenciamentos atrasados, serão por conta da Prefeitura.

Os lotes vendidos são intransferíveis até a posse definitiva do licitante.

Os veículos que não possuam Recibo de Compra e Venda, os mesmos serão transferidos dentro do estado de Sergipe com a documentação de posse do prefeito e demais documentações exigidas pelo DETRAN local.

A **COMISSÃO DO LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL**, da Prefeitura de Carira - SE, presente ao leilão, reserva-se o direito **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Carira – SE, 06 de agosto de 2026

OSMAN SOBRAL E SILVA
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESE Nº 110

Prefeitura Municipal de Carira/SE CNPJ: 13.099.882/0001-36
Endereço: Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56, Bairro Centro, Carira/SE

Gestor: - Endereço: Praça Olímpio Rabelo de Moraes Nº: 56, Bairro CENTRO
CEP: 49.550-000 CARIRA/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A0608A41451D170B1F733C

LEILÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
001	01 SUCATA DE MOTO YAMAHA TDM, ANO/MOD S/INFO, COR VERMELHA, PLACA S/INFO, RENAVAL S/INFO, CHASSI 906KG0010V0000596.	R\$ 250,00
003	AMBULÂNCIA I/RENAULT K MODIFICAR, ANO/MOD 2017/2018, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA QMD4796.	R\$ 2.000,00
014	CAMINHÃO MERCEDES-BENZ L1620, ANO/MOD 1998/1998, COR VERMELHA, COMBUS DIESEL, PLACA HZO5496. (SUCATA)	R\$ 35.000,00

Prefeitura Municipal de Carira/SE CNPJ: 13.099.882/0001-36
Endereço: Praça Olímpio Rabelo de Moraes, nº 56, Bairro Centro, Carira/SE

Gestor: - Endereço: Praça Olímpio Rabelo de Moraes Nº: 56, Bairro CENTRO
CEP: 49.550-000 CARIRA/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A0608A41451D170B1F733C